

PREVISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

CNPJ nº 28.680.392/0001-04

NIRE 42300059447

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2023**

Data, Hora e Local: aos 8 (oito) dias de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da PREVISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Admar Gonzaga 440, sala 501, subsala 03, bairro Itacorubi, CEP 88032-005.

Presença e Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Composição da Mesa: Sr. Adriano Cesar Passenko – Presidente; e Sra. Paula Espindola Lunardelli – Secretária.

Ordem do dia: apreciar e deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede; (ii) integralização integral do capital social da Companhia, de acordo com o aumento de capital aprovado através da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2023, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 20230076815, em 05/05/2023; (iii) o aumento do capital social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia decidiu:

- (i) Aprovar a mudança do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Admar Gonzaga 440, sala 501 Subsala 03, bairro Itacorubi, CEP 88032-005 para a Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux – SC 401, nº 4.120, km 4, sala 11, bairro Saco Grande, CEP 88032-005.
- a. Em decorrência da aprovação acima, o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 4.120, km 4, sala 11, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, podendo manter filiais, sucursais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do país ou do exterior."*
- (ii) Ratificar a integralização total do capital social da Companhia, de acordo com o aumento de capital aprovado através da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2023, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 20230076815, em 05/05/2023, passando, então, o capital social da Companhia ser de R\$ 2.929.010,10 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e dez reais, e dez centavos),



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715p0bMcDnuIRw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62376691087-EDUARDO MAGNUS SMITH 01975186990-ADRIANO CESAR PASSENKO|03612454676-IONAN HENRIQUE FERNANDES
05477922982-PAULA ESPINDOLA LUNARDELLI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.719.145 (dois milhões, setecentas e dezenove mil e cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

- (iii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, o qual passa de R\$ 2.929.010,10 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e dez reais e dez centavos) para R\$ 5.270.195,90 (cinco milhões duzentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), um aumento, portanto, de R\$ 2.341.185,80 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) mediante a emissão de 2.341.186 (duas milhões e trezentas e quarenta e uma mil cento e oitenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A.

O referido aumento de capital é subscrito mediante o aporte de R\$ 2.341.185,80 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) pela acionista SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, Lote 87/89, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, inscrita CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como **Anexo I**.

- a. Em razão da deliberação acima, o Capital Social da Companhia passará a ser de R\$ 5.270.195,90 (cinco milhões duzentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), dividido em 5.060.331 (cinco milhões sessenta mil e trezentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- b. Em decorrência da aprovação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social, após a renumeração, reformulação e consolidação prevista abaixo, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 5.270.195,90 (cinco milhões duzentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.060.331 (cinco milhões sessenta mil e trezentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

- (iv) Aprovar a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações tomadas acima, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II**.

Arquivamento: Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial de Santa Catarina, para os devidos fins legais. Por fim, a Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

Assinaturas: Mesa: Adriano Cesar Passenko – Presidente; Paula Espindola Lunardelli – Secretária. Acionista: Softplan Planejamento e Sistemas S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Florianópolis, 8 de maio de 2023.

Mesa:

ADRIANO CESAR PASSENKO
Presidente

PAULA ESPINDOLA LUNARDELLI
Secretária

Única Acionista:

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A.

Por: Eduardo Magnus Smith

Por: Ionan Henrique Fernandes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Aos 8 (oito) de maio de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.341.185,80 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 2.341.186 (duas milhões e trezentos e quarenta e uma mil cento e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), que foram subscritas e integralizadas nesta data nos termos abaixo estabelecidos:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DAS AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04	2.341.186 (duas milhões e trezentos e quarenta e uma mil cento e oitenta e seis)	R\$ 1,00	R\$ 2.341.185,80 (dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Florianópolis, 8 de maio de 2023

Acionista Subscritor:

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A.

Mesa:

Adriano Cesar Passenko
Presidente

Paula Espindola Lunardelli
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

PREVISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

CNPJ/ME nº 28.680.392/0001-04
NIRE 42300059447

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - A Prevision Soluções Tecnológicas S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, que é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 4.120, km 4, sala 11, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, podendo manter filiais, sucursais, escritórios, agências e representações em qualquer parte do país ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Web design, desenvolvimento, criação de interfaces para a internet;
- Suporte técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na internet;
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de publicidade;
- Promoção de vendas;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 5.270.195,90 (cinco milhões duzentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.060.331 (cinco milhões sessenta mil e trezentas e trinta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei e, adicionalmente, mediante envio de correio eletrônico com aviso de recebimento, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias para assembleias realizadas integralmente por videoconferência ou 14 (quatorze) dias para assembleias presenciais ou semipresenciais.

Parágrafo 2º - A convocação, sempre em meio escrito, será realizada preferencialmente por meio eletrônico com aviso de recebimento, inclusive através de e-mail, desde que se obtenha prova da inequívoca ciência dos acionistas, devendo constar da convocação informações precisas sobre o local, a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. É vedada a inclusão na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

Parágrafo 3º - Exceto quando este Estatuto ou a Lei exigir maior quórum, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º - Será considerado presente às Assembleias Gerais o acionista que dela participar presencialmente, por videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O acionista, nesta hipótese, terá seu voto considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor Executivo da Companhia, na sua falta, por outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

Artigo 7º - Sem prejuízo de outros poderes determinados pela LSA e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (a) alteração do Estatuto Social;
- (b) aumento ou redução do capital social;
- (c) aprovação da alteração do endereço da Companhia ou de suas filiais;
- (d) emissão, pela Companhia, de debêntures, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários;
- (e) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

- (f) autorização aos administradores para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- (g) eleição, destituição e fixação da remuneração dos membros da Diretoria, e o detalhamento das funções e atribuições não especificadas no presente Estatuto Social;
- (h) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos;
- (i) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (j) criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (k) outorga de garantias reais e/ou fidejussórias, assim como a constituição de quaisquer Ônus e/ou gravames sobre ativos da Companhia, em operações atinentes ao seu objeto social;
- (l) aquisição e/ou alienação de bens imóveis;
- (m) concessão de mútuo, financiamento, empréstimos financeiros ou títulos de dívida a qualquer título a Terceiros;
- (n) aprovação de planos de incentivo de longo prazo a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais ou jurídicas que prestem serviços à Companhia, que envolvam direta ou indiretamente a outorga de opção de compra e/ou de subscrição de ações de emissão da Companhia ou de direitos e obrigações a elas de qualquer forma equiparados ou indexados;
- (o) aprovação do orçamento anual e plano estratégico da Companhia, assim como de projetos de expansão e programas de investimento e desinvestimento;
- (p) aprovação da alienação, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual a Terceiros; e
- (q) contratação de empresa de auditoria externa devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Diretoria

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) Diretores, sendo eles: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro; e até 3 (três) Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis pelos acionistas.

Parágrafo Único - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 9º - Compete à Diretoria coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, assim como representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Artigo 10 - Sem prejuízo de outras competências previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, as quais poderão ser assumidas, sempre em conjunto, com pelo menos 2 (dois) Diretores, sendo sempre 1 (um) Diretor Presidente ou Diretor Financeiro ou o representante legal indicado pelo Diretor Presidente ou Diretor Financeiro, respeitadas as regras de outorga de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

procuração abaixo, a celebração dos atos abaixo também seguirá essa mesma regra de representação:

(a) assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia, tais como aquisição e alienação de ativos imobilizados, assinatura de escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, empréstimos e/ou mútuos, inclusive entre partes relacionadas; e

(b) outorga de garantias reais e/ou fidejussórias pela Companhia, bem como a constituição de quaisquer ônus e/ou gravames sobre ativos da Companhia, em operações atinentes ao seu objeto social (exceto em operações com clientes).

Parágrafo 1º - A outorga de procurações em nome da Companhia será realizada pela Diretoria, devendo especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de poderes deverá respeitar a forma de representação e competências estabelecidas no presente artigo.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas deverão ser assinadas por no mínimo 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo sempre 1 (um) o Diretor Presidente ou Diretor Financeiro.

Parágrafo 3º - As procurações com a cláusula "ad judicia" serão celebradas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro e poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento.

Seção II – Conselho Fiscal

Artigo 11 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da LSA, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

Seção III – Conselho Consultivo

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Consultivo com a função de acompanhamento e orientação da estratégia, do orçamento anual e dos investimentos e movimentos estratégicos da Companhia, que será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros Consultivos serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros Consultivos não serão remunerados por esta função desempenhada.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

Artigo 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

Parágrafo 2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais, observada a seguinte ordem:

- (a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, as deduções legais e os prejuízos acumulados;
- (b) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da LSA;
- (c) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que determinará sua destinação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 15 - Os casos omissos e as hipóteses não previstas nesse Estatuto regem-se pela LSA e pelas demais disposições legais vigentes aplicáveis.

Artigo 16 - Todo e qualquer litígio ou controvérsia envolvendo a Companhia ou originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências ("Disputas"), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º - Qualquer Disputa deverá ser submetida à arbitragem perante a CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial ("Câmara"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento ("Regulamento"), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre as partes.

Parágrafo 2º - A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo/SP, onde o laudo arbitral deverá ser proferido. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 4º - Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes durante o procedimento. O laudo arbitral deverá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de advogado não contratuais. Outras despesas, tais como honorários contratuais de advogado, despesas gerais e quaisquer outros custos incorridos pelas partes não deverão ser objeto de reembolso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023

Parágrafo 5º - Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, as Partes elegem o foro da comarca de Florianópolis/SC – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas: (i) à instalação da arbitragem; e (ii) à concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo Tribunal Arbitral tão logo este seja constituído.

Parágrafo 6º - Uma vez devidamente constituído, o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 7º - O laudo arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as Partes e seus sucessores, podendo ser objeto de execução perante qualquer foro que possua jurisdição sobre a matéria, as Partes ou bens relevantes.

Parágrafo 8º - A arbitragem será confidencial e as partes não deverão revelar a nenhum terceiro nenhuma informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou laudo proferido na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou regulamentação; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a execução judicial do laudo arbitral; ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverá ser decididas pelo Tribunal Arbitral.

Mesa:

Adriano Cesar Passenko
Presidente

Paula Espindola Lunardelli
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023



239698282

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA
PROTOCOLO	239698282 - 30/05/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300059447
CNPJ 28.680.392/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023
SOB N: 20239698282

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20239698282
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239698282

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01975186990 - ADRIANO CESAR PASSENKO - Assinado em 26/05/2023 às 13:59:31
Cpf: 03612454676 - IONAN HENRIQUE FERNANDES - Assinado em 30/05/2023 às 15:34:00
Cpf: 05477922982 - PAULA ESPINDOLA LUNARDELLI - Assinado em 25/05/2023 às 15:16:52
Cpf: 62376691087 - EDUARDO MAGNUS SMITH - Assinado em 29/05/2023 às 08:57:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/06/2023 Data dos Efeitos 30/05/2023

Arquivamento 20239698282 Protocolo 239698282 de 30/05/2023 NIRE 42300059447

Nome da empresa PREVISION SOLUCOES TECNOLOGICAS SA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 346974035986622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/06/2023